



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO
Nº 71/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TABAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.515/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Arsênio Pereira Cardoso, Prefeito Municipal, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVIDÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.075.106/0001-00, com sede na Rod. RS 425, Km 01 – Sala 01, Nova Brésia, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marilice Keil, portador da carteira de identidade nº 8106400362, e do CPF nº 019.964.420-90, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que foi procedido da Pregão Eletrônico nº 23/2022, objeto do processo administrativo nº 68/2022, que autorizou a contratação, subordinando-se as disposições da Lei nº 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, para atender os requisitos do Programa Estadual Farmácia Cuidar + FME Porte I, Portaria SES/RS 649/2021, e para serem utilizados nas ações do Programa da Rede Bem Cuidar/RS, Portaria SES/RS 635/2021, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO – MARCA/MODELO |
|------|--------|---|
| 01 | 7 | ARMÁRIO DUAS PORTAS COM FECHADURA , basicamente construído em M.D.F de 18mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na tonalidade mais próxima ao branco, acabamento em fita de borda de mesmo padrão de cor em todas as faces aparentes. Montado nas dimensões de 700mm x 560mm x 2000mm (LxPxA). 5 divisórias fixas, constituindo 6 compartimentos com altura de 300mm. PORTAS: 2 portas constituídas em mesma característica dos requisitos da peça estrutural do armário, dobradiças caneco em aço estampado com abertura 95° sendo 4 dobradiças por porta, 2 puxadores em material plástico tipo alça na cor branco ou alumínio fosco, 2 fechaduras fabricada em aço (uma por porta) e sapatas plástica U para área de contato com o piso. |
| 02 | 7 | ARMÁRIO SEIS PORTAS COM PUXADOR EM PERFIL , basicamente construído em M.D.F de 18mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na tonalidade mais próxima ao branco, acabamento em fita de borda de mesmo padrão de cor em todas as faces aparentes. Montado nas dimensões de 880mm x 500mm x 2100mm (LxPxA). 3 divisórias fixas, constituindo 3 compartimentos com altura de 650mm. PORTAS: 6 portas constituídas em mesma característica dos requisitos da peça estrutural do armário, dobradiças caneco em aço estampado com abertura 95° sendo 2 dobradiças por porta, puxador metálico em perfil para as portas com terminal plástico de acabamento, sapatas plásticas U para área de contato com o piso. |

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

| | | |
|----|---|---|
| 03 | 2 | BALCÃO DE PIA COM TAMPO EM GRANITO E CUBA E TORNEIRA EM INOX: basicamente construído em M.D.F de 18mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na tonalidade mais próxima ao branco, acabamento em fita de borda de mesmo padrão de cor em todas as faces aparentes. Montado nas dimensões de 1350mm x 580mm x 820mm (LxPxA). GAVETAS: 4 gavetas com sistema de corredeira telescópica, puxador metálico em perfil com terminal plástico de acabamento. PORTAS: 2 portas constituídas em mesma característica dos requisitos da peça estrutural do armário, dobradiças caneco em aço estampado com abertura 95° sendo 2 dobradiças por porta, puxador metálico em perfil para as portas com terminal plástico de acabamento, internamente deverá haver uma divisória interna. Sapatas plásticas U para área de contato com o piso. TAMPO: Tampo em granito com espessura de 20mm nas dimensões do balcão com borda de fundo com 70mm de altura, sendo o granito na tonalidade mais próxima ao preto. Junto ao tampo de granito deverá ser instalado e fornecido UMA TORNEIRA E UMA CUBA EM MATERIAL INOX. |
| 04 | 8 | MESA PARA COMPUTADOR COM GAVETAS: basicamente construído em M.D.F de 18mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na tonalidade mais próxima ao branco, acabamento em fita de borda de mesmo padrão de cor em todas as faces aparentes. Montado nas dimensões de 1620mm x 580mm x 770mm (LxPxA). GAVETAS: 4 gavetas com sistema de corredeira telescópica, puxador metálico em perfil com terminal plástico de acabamento. Sapatas plásticas U para área de contato com o piso. TAMPO: Tampo em M.D.F de 25 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na tonalidade mais próxima ao branco, acabamento em fita de borda de espessura de 2mm em mesmo padrão de cor em todas as faces aparentes. |
| 05 | 2 | MESA DE REUNIÕES: basicamente construído em M.D.F de 30 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na tonalidade mais próxima ao branco, acabamento em fita de borda de espessura de 2mm em mesmo padrão de cor em todas as faces aparentes. Com dimensões de 2000mm x 1000mm x 770mm (LxPxA), tampo em M.D.F de 30 mm de espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na tonalidade mais próxima ao branco, acabamento em fita de borda de espessura de 2mm em mesmo padrão de cor em todas as faces aparentes formado por cantos arredondados. |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato após assinado terá a vigência de **3 (três) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 37.951,00 (Trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais)**.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

| ITEM | QUANT. | RESUMO | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|------|--------|--|--------------|-----------|
| 01 | 7 | ARMÁRIO DUAS PORTAS COM FECHADURA | 1.190,00 | 8.330,00 |
| 02 | 7 | ARMÁRIO SEIS PORTAS COM PUXADOR EM PERFIL | 1.495,00 | 10.465,00 |
| 03 | 2 | BALCÃO DE PIA COM TAMPO EM GRANITO E CUBA E TORNEIRA EM INOX | 2.580,00 | 5.160,00 |
| 04 | 8 | MESA PARA COMPUTADOR COM GAVETAS | 1.500,00 | 12.000,00 |
| 05 | 2 | MESA DE REUNIÕES | 998,00 | 1.996,00 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Projeto Atividade: 2.307 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde Programa Farmácia Cuidar+ FME Porte (Eixo Estrutura)

Categoria econômica: 3.3.90.52.00.00.00.00.4050- 993 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade: 2.314 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde PIAPS (ESF, EAP, ESB) Portaria SES/RS 635/2021

Categoria econômica: 3.3.90.52.00.00.00.00.4090-1020– Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de **30 (TRINTA) dias, a contar da emissão de Autorização de fornecimento/Empenho, na Unidade Básica de Saúde Central**, conforme estipulado na tabela abaixo:



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

| LOCAL | ENDEREÇO | HORÁRIO |
|---------------------------------|---|--|
| Unidade Básica de Saúde Central | Rua 28 de Dezembro, nº 432, Fundos, Bairro Centro. | Segunda à Sexta 8h às 11h30min 13h às 16h30min |

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

15.1. O presente contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 23/2022 e seus anexos; e rege-se pelas normas constantes deste contrato e pelas normas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O foro do presente contrato é o da Comarca de Taquari-RS.

Assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Tabai, 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TABAÍ
Arsênio Pereira Cardoso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOVIDÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
Marilice Keil
CONTRATADA

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"